



Edital

Mestrado Profissional em Direito



2025.1

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. DO CURSO | 3 |
| 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO | 3 |
| 3. DAS VAGAS | 4 |
| 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | 4 |
| 5. DO RESULTADO | 6 |
| 6. MATRÍCULA | 7 |
| 7. CRONOGRAMA | 8 |
| 8. DA TAXA DE MATRÍCULA | 8 |
| 9. DO INVESTIMENTO | 9 |
| 10. DISPOSIÇÕES GERAIS | 9 |

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO LETIVO 2025.1

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (IDP) comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Mestrado Profissional em Direito do IDP teve o reconhecimento renovado pela Portaria nº 1.140, de 11 de setembro de 2008, do Ministério da Educação.

1.2. O Programa está estruturado em quatro linhas de pesquisa:

- a. Linha 1: Direito do Estado**
- b. Linha 2: Direito Privado, Tecnologia e Inovação**
- c. Linha 3: Direito Penal Econômico e Combate à Corrupção**
- d. Linha 4: Direito Tributário, Finanças Públicas e Desenvolvimento Econômico**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), portador de Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. O(A) candidato(a) portador de Diploma emitido no exterior deverá apresentar cópia de validação pelo Governo Brasileiro.

2.2.1. Em caso de diploma ainda não validado, o candidato aprovado poderá realizar a matrícula, mas deverá concluir esta validação até o final do primeiro ano do curso sob pena de desligamento do programa.

2.3. O(A) candidato(a) em fase de conclusão de curso de Graduação poderá se inscrever no processo seletivo. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá comprovar, obrigatoriamente, a conclusão do curso até o data limite de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, que serão preenchidas de acordo com os períodos de seleção previstas no item 7 deste Edital. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para matrícula. Por razões acadêmicas, o IDP se reserva ao direito de não preencher a totalidade de vagas oferecidas.

3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se matricular para a turma deste processo seletivo. Não há reserva de vagas para ingresso em outros semestres e ele(a) deverá confirmar e efetivar a matrícula até a data limite do ciclo de seleção no qual concorreu, conforme cronograma da página 8 deste documento.

3.3. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso. A matrícula somente será confirmada após a apresentação de todos os documentos solicitados, pagamento da respectiva taxa de matrícula e assinatura do contrato, até a data limite do ciclo no qual o candidato fez a entrevista, segundo cronograma da página 8 deste documento.

3.4. Após a data limite para matrícula, candidatos aprovados e que não efetivaram sua matrícula nos termos do item 3.3. serão desclassificados. Poderão ser convocados candidatos em lista de espera para que ocupem as vagas remanescentes, conforme item 3.1.

3.5. Considerando o limite de vagas deste edital e a seleção em dois ciclos de entrevistas, o IDP se reserva ao direito de cancelar o segundo ciclo caso as vagas sejam preenchidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Formulário de Admissão (Etapa 1)

a. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário de admissão disponível na página do processo seletivo.

b. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de admissão com informações curriculares;

c. O preenchimento correto das informações solicitadas no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

d. Após o preenchimento do formulário de admissão, o(a) candidato(a) deverá realizar o pa-

gamento de taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais). A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.

e. A desistência ou não comparecimento do(a) candidato(a) não implica em ressarcimento dos valores pagos.

f. As inscrições serão triadas e homologadas pela equipe de assessoria acadêmica dos cursos, considerando:

- a)** linguagem, ortografia e adequação das respostas encaminhadas;
- b)** integralidade das informações solicitadas;
- c)** qualidade das informações, considerando a apresentação do formulário aos professores avaliadores do Programa.

g. Em caso de informações incompletas, insuficientes ou que precisem ser melhor encaminhadas para apresentação aos docentes, a assessoria acadêmica poderá solicitar reformulações a fim de evitar a não homologação da inscrição.

h. Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas serão convocados(as) para a segunda fase do Processo Seletivo.

4.2. Entrevista (Etapa 2)

a. A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação que é composta por dois Docentes do Programa e um membro da Gestão Acadêmica de Stricto Sensu em Direito.

b. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela entrevista na modalidade online, realizada pelo Aplicativo Zoom ou presencial, na sede do IDP Asa Sul - SGAS Quadra 607 - Módulo 49 - Via L2 Sul - Brasília - DF. Após a escolha da modalidade de entrevista, a escolha não poderá ser alterada ao longo do processo seletivo.

c. O(a) candidato(a) realizará a escolha da data e do horário da entrevista, dentre a agenda específica disponibilizada pela Comissão de Admissão.

d. O(A) candidato(a) deverá acessar o link ou estar presente no local da entrevista, pelo menos, com 10 (dez) minutos de antecedência.

e. Após o agendamento da entrevista, não é autorizada sua remarcação.

f. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário agendado será considerado desistente.

g. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos e será realizada no idioma português.

h. Serão convocados até 60 (sessenta) candidatos para a etapa de entrevista com a Comissão de Admissão.

i. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a)** Conteúdo apresentado no formulário de inscrição;
- b)** Contribuição e adequabilidade da proposta de pesquisa e da experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) ao programa;
- c)** Competência de organização metodológica e de repertório teórico da propostas de pesquisa;
- d)** Competência de comunicação acadêmica, considerando capacidade de escuta, diálogo e exposição;
- e)** Disponibilidade e motivação para cursar o programa, considerando o planejamento e os objetivos do(a) candidato(a).

j. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado(a) reprovado(a) e eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou não comparecer ao agendamento estipulado.

k. Ao longo de todo o Processo Seletivo, espera-se do candidato respeito e integridade em suas comunicações e documentações encaminhadas à equipe de relacionamento e à Comissão de Avaliação. Condutas como plágio, documentos inverídicos ou falsos e comunicações violentas com docentes e funcionários do IDP poderão acarretar em reprovação. O IDP se reserva ao direito de não contratar com candidato que incorra nestas condutas.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela equipe do IDP de forma individualizada para candidato(a) no endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição. Aos candidatos será atribuído o conceito de “aprovado e convocado para matrícula”; “aprovado e em lista de espera” e reprovado. Em caso de candidato “Aprovado e em lista de espera”, este será informado de sua colocação para fins de convocação após a data limite para matrícula de seu ciclo de entrevista.

5.2. O(A) candidato(a) aprovado será comunicado por e-mail, que conterá as orientações para formalização da matrícula.

5.3. O(A) candidato(a) aprovado está habilitado para efetivar a matrícula. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item 7 poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) em “Aprovado e em lista espera”.

5.4. Não caberá recurso ou revisão do resultado.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula somente ocorrerá após as seguintes etapas:

- a. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o(a) candidato(a) receberá o contrato no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- b. Efetivação do pagamento da taxa de matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 7. Após o pagamento, o(a) candidato(a) passará à condição de pré-matriculado.
- c. Upload dos seguintes documentos na página do processo seletivo:
 - **Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH);**
 - **CPF, caso não conste no documento de identidade;**
 - **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
 - **Diploma de Graduação;**
 - **Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;**
 - **Termo de Responsabilidade assinado.**

6.2. Os documentos e o contrato deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de matrícula. Os documentos serão verificados no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

6.3. Os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato pdf. Não serão aceitas fotos de documentos.

6.4. O(A) candidato(a) que ainda não possuir o Diploma de Graduação terá que apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada da declaração de conclusão de curso, com a data de colação de grau, emitida há pelo menos 60 (sessenta) dias, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. O(A) candidato(a) que apresentar cópia de declaração de conclusão de curso deverá entregar a cópia autenticada do Diploma da Graduação até o final do segundo semestre letivo. Caso contrário, não será permitida a renovação da matrícula para o semestre letivo subsequente.

6.5. O(a) candidato(a) que não confirmar a matrícula no prazo do cronograma do ciclo em que realizou a entrevista será considerado desclassificado(a) e poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) “Aprovado e em lista de espera”.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo está organizado em dois períodos de seleção, sendo que o segundo servirá para preenchimento de vagas remanescentes, podendo ser cancelado a qualquer tempo em caso de lotação da turma no primeiro ciclo.

7.2. Assim que a totalidade de vagas for preenchida com candidatos aprovados(as) e convocados, o processo seletivo será encerrado, candidatos em lista de espera serão informados e, caso tenham interesse, deverão prestar o processo subsequente para ingresso como aluno regular.

7.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar o seguinte cronograma:

| PERÍODO DE SELEÇÃO | INSCRIÇÕES | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES | ENTREVISTAS | ÚLTIMO DIA PARA FINALIZAR A MATRÍCULA | INÍCIO DAS AULAS |
|--------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 1 | ATÉ 13 DE NOVEMBRO | 14 E 15 DE NOVEMBRO | 18 A 22 NOVEMBRO | 13 DE DEZEMBRO | 28 DE MARÇO 2025 |
| 2 | ATÉ 19 DE FEVEREIRO 2025 | 20 E 21 DE FEVEREIRO 2025 | 24 A 27 DE FEVEREIRO 2025 | 14 DE MARÇO 2025 | |

8. DA TAXA DE MATRÍCULA

8.1. De acordo com os períodos de inscrições previstos no item 7, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá realizar o pagamento da seguinte taxa de matrícula:

- Candidato(a) aprovado(a) no primeiro período de seleção: **R\$2.000,00**.
- Candidato(a) aprovado(a) no segundo período de seleção: **R\$3.000,00**.

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O(A) candidato aprovado poderá optar entre os seguintes planos de pagamento:

- 1 parcela de **R\$ 102.600,00**
- 24 parcelas de **R\$ 4.489,00**
- 30 parcelas de **R\$ 3.762,00**

9.2. O(A) candidato egresso dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu do IDP têm benefício de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato de matrícula.

9.3 É obrigação do Egresso(a) comunicar que deseja usufruir do benefício no ato da matrícula. Após a confirmação desta e emissão do primeiro boleto não é mais possível a aplicação do desconto.

9.4. O(A) candidato que optar pelo pagamento em parcela única receberá um desconto de 5% (cinco por cento) em relação ao investimento total do plano de pagamento de 24 parcelas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Admissão.

10.2. Além das normas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo do Mestrado sujeitam-se às normas e informes complementares divulgados pelo IDP.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância integral com as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa.

10.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as informações disponibilizadas na página do processo seletivo e no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

idp

pos.idp.edu.br